RESOLUÇÃO/PROEN Nº 79/17

Torna público o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 025/2016.

RESOLVE

Art. 1º Publicar os pedidos deferidos do processo seletivo das vagas oferecidas no curso de **DIREITO,** na forma que segue:

I – Campus de Rio do Sul – período noturno

a) Pedidos de retorno de aluno desistente para o mesmo curso:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Annelize da Silva	497403/2017	7,18	Deferido
Djonathan Bruno Hadlich	497510/2017	7,01	Deferido
Wilson Walmir Schoeninger	497326/2017	6,68	Deferido
Matheus de Souza Machado	497727/2017	6,44	Deferido

b) Pedidos de reingresso de portadores de diploma de curso superior:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Scheila Cristina da Rocha Kruger	497609/2017	9,01	Deferido
Felipe Porto Eduardo	497454/2017	8,57	Deferido
Emanuela Correa Silveira	498136/2017	8,15	Deferido
Archele Flores Felix Chimelli	497753/2017	7,98	Deferido
Ivania Guckert Coelho	497925/2017	7,97	Deferido
Jean Carlos Zonta	497520/2017	7,39	Deferido
Alexis Raizer Guanabens	497501/2017	7,16	Deferido

c) Pedido de transferência externa para curso afim ao de origem:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Virgínia Meirinho	497358/2017	8,70	Deferido

d) Pedido de retorno de aluno desistente, para curso não afim:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Jane Cristina dos Santos	497712/2017	7,70	Deferido

e) Pedidos de transferência interna, de um turno para outro, no mesmo curso e local de funcionamento:

Requerimento	Protocolo	Pontuação	Resultado
Fabrício da Silva	497320/2017	6,98	Deferido
Rafael Antonio Deretti	497742/2017	6,83	Deferido

f) pedidos de transferência interna, de um campus para outro, em curso e turno igual ao de origem:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Ricardo de Souza Salvalagio	497740/2017	7,95	Deferido
Sirlei Fuzinato	497448/2017	6,58	Deferido

g) pedidos de transferência interna, de curso para outro, em curso afim e mesmo local de funcionamento:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Richard Andrew de S. Subtil	497329/2017	7,30	Deferido
Irineu do Nascimento Junior	497517/2017	7,29	Deferido
Carlos Eduardo Pereira	497516/2017	7,26	Deferido

Art. 2º Publicar os pedidos não acatados do processo seletivo das vagas oferecidas no curso de **DIREITO,** na forma que segue:

Requerente	Protocolo	Local para onde solicitou vaga
Danusa Seraphim	497744/2017	Direito Matutino
Gladis G. Bodemuller Perfol	498436/2017	Direito Matutino
Jardel Dias Machado	497420/2017	Direito Matutino
Jeniffer Borba Losi	498498/2017	Direito Matutino
Ramon Eifler da Conceição	497428/2017	Direito Matutino
Gabriela Enelis Rengel Cota	497469/2017	Direito Noturno
Gabrieli Cristina Caetano	497485/2017	Direito Noturno
Gustavo Marchetti Pasqualini	497537/2017	Direito Noturno
Leticia Weis da Silva	497470/2017	Direito Noturno

Luiza de Oliveira Burigo	497476/2017	Direito Noturno
Matheus Clerice de Souza	497483/2017	Direito Noturno
Thayna Leticia Gili	497382/2017	Direito Noturno
Domênico Stolf Neto	497471/2017	Direito Taió
Maicon Borghezan	497495/2017	Direito Taió
Jaquelini Borba Rosar	497522/2017	Direito Ituporanga
Marianna Luckmann Zoz	497449/2017	Direito Ituporanga
Ricardo de Souza Salvalagio	497739/2017	Direito Ituporanga

Art. 3º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, na secretaria acadêmica da UNIDAVI.

Art.4º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante – ENADE.

Art.5º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **14 e 15 de dezembro de 2017, das 13h às 21h.**

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 13 de dezembro de 2017.

Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino